

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 997/2025 - Recurso Administrativo, ROP 15/2025, item 3.3.1.2, de 25/9/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Accord Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 64.171.697/0001-46

Processo: 25351.574544/2022-78

Expediente: 0428349/25-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 2.1.001. [Aresto nº 1.697](#), de 26/3/2025, publicado no DOU nº 60, de 28/3/2025.
- [SJO nº 13/2025](#), realizada no dia 14/5/2025, item 3.1.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR** o recurso, por perda de objeto, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 212/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3858758** e o código CRC **4C975B06**.

Referência: Processo nº
25351.900374/2025-34

SEI nº 3858758